

REGULAMENTO DE MOBILIDADES ERASMUS+

Projeto nº 2020-1-PT01-KA102-078163

**Título do Projeto:
“The Challenges for Innovation and Sustainability in Tourism”**

CURSOS DOS TRIÉNIOS 2017/2020 E 2019/2022

OBJETO DO REGULAMENTO

A Escola Secundária de Rocha Peixoto faz parte de um consórcio Erasmus+, coordenado pela Associação Intercultural Amigos da Mobilidade – Mobility Friends e de que fazem parte também a Escola Secundária de Barcelinhos e a Escola Secundária de Esposende. O consórcio de que a A.I.A.M. – Mobility Friends é também a entidade beneficiária junto da Agência Nacional Erasmus+ foi criada para a execução do Projeto de Mobilidade **“The Challenges for Innovation and Sustainability in Tourism”**.

O consórcio prevê no projeto a atribuição de 45 bolsas de mobilidade, sendo à partida 15 bolsas para cada uma das escolas participantes. Estas 15 bolsas de mobilidade serão para formandos da área de Receção Hoteleira.

DESTINATÁRIOS

As bolsas de mobilidade da Escola Secundária de Rocha Peixoto destinam-se a formandos do curso profissional de Técnico de Receção Hoteleira dos triénios de 2017/2020 e de 2019/2022.

VALOR DAS BOLSAS DE MOBILIDADE

O valor da bolsa é variável em função do país de destino. A subvenção é destinada a ajuda e apoio individual (alojamento, seguro, transporte local e ajuda para despesas de manutenção) e ajuda para viagens.

A subvenção e o pagamento das despesas referidas são geridos pela entidade beneficiária, incluindo uma pequena verba para despesas individuais que será atribuída aos formandos em duas tranches.

PERÍODO DAS MOBILIDADES

As mobilidades terão uma duração de 3 semanas, estando previstas para o mês de outubro/novembro de 2021. As datas mais concretas ainda estão dependentes da evolução da situação atual.





MOBILIDADES E PAÍS DE DESTINO

Durante o período de 3 semanas da mobilidade os formandos realizarão a formação em contexto de trabalho em unidades hoteleiras da cidade de **Smolyan**, na **Bulgária**. O consórcio Erasmus+ atribuirá a cada formando uma empresa concreta.

As horas de formação realizadas neste período contarão para as horas de formação em contexto de trabalho previstas para o curso do triénio 2019/2022.

Durante o processo serão tomados em conta os objetivos individuais de aprendizagem, assim como os níveis de competência linguística, pessoal e profissional.

Os formandos que participarem nas mobilidades receberão formação linguística em Inglês e na língua do país de destino.

PRAZO E LUGAR PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Os formandos candidatos devem entregar o formulário de inscrição devidamente preenchido nos serviços administrativos da Escola.

O formulário poderá ser adquirido nos serviços administrativos ou descarregado da página da Escola.

No caso de formandos que sejam menores de idade, o formulário de inscrição deve ser assinado também pelos encarregados de educação.

O prazo de entrega de candidaturas termina a 26 de Março de 2021, podendo ser aberto um novo prazo no caso de ficarem algumas mobilidades por preencher no primeiro período de candidaturas. O novo prazo de inscrições será publicado na página da Escola. Todos os candidatos serão convocados para a realização de provas de seleção.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – GRUPO DE TRABALHO ERASMUS+

Para proceder à análise das candidaturas e aprovação das bolsas a atribuir será constituído um grupo de trabalho Erasmus+ integrado por:

- Diretor da Escola ou substituto por delegação
- Psicóloga da Escola
- Coordenador de Projetos Europeus
- Docentes das áreas dos formandos candidatos

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

a)- **Competência linguística em Inglês (20%)** – os formandos serão submetidos a uma entrevista em Inglês orientada por 2 professores para demonstrar a sua capacidade de comunicação e grau de fluidez no idioma. A entrevista será pontuada de 0 a 20 pontos;

b)- **Resultados académicos (30%)** – será calculada a média aritmética dos módulos da disciplina de Inglês e das disciplinas de formação técnica, correspondentes ao ano letivo de 2019/2020. Qualquer módulo em que não tenha havido aprovação será valorado com 0 pontos na média aritmética;





c)- **Competências transversais (50%)** – a psicóloga da Escola e o diretor de curso farão a avaliação das competências transversais dos formandos tomando em conta os seguintes itens: responsabilidade, autonomia, empenho, capacidade de resolução de problemas, capacidade de trabalhar em equipa, solidariedade e relacionamento.

A média ponderada final será calculada com aproximação às décimas.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de haver candidatos que apresentem a mesma pontuação final, após a aplicação dos critérios de avaliação definidos anteriormente, os mesmos deverão proceder à entrega de uma “Carta de Motivação” à Comissão de Avaliação, onde explicarão os motivos que os levaram a candidatar-se a uma bolsa de mobilidade Erasmus+ e porque é que se consideram um bom candidato. A “Carta de Motivação” será valorada de 0 a 20 pontos.

LISTA DE ALUNOS SELECIONADOS E SUPLENTES

Uma vez realizada a avaliação de todos os candidatos, será elaborada uma lista ordenada por ordem decrescente de pontuação, constando os 15 formandos selecionados e seguidamente os candidatos suplentes. Estas listas serão afixadas no placard da Escola e divulgadas na página da Escola.

Qualquer candidato tem direito a apresentar reclamação devidamente fundamentada do resultado da avaliação, devendo ser esta apresentada nos serviços administrativos da Escola no prazo de 5 dias úteis após a afixação das listas.

No caso de desistência ou de qualquer acontecimento que impeça a participação na mobilidade de algum formando selecionado, os candidatos suplentes serão repescados pela ordem em que se encontram na lista divulgada.

PROTOCOLO DE COMPROMISSO ERASMUS+

Os formandos selecionados, que irão ter acesso à bolsa de mobilidade Erasmus+, deverão assinar um protocolo de compromisso, chamado “**Documento de Aceitação da Bolsa de Mobilidade**”. O ato de assinatura decorrerá após a afixação das listas.

No caso de formandos que sejam menores de idade, este documento deve ser assinado também pelos encarregados de educação.

COBERTURAS PARA OS FORMANDOS SELECIONADOS

Os formandos estarão cobertos pelos seguintes seguros:

- Cartão Europeu de Saúde – o formando deve confirmar que está dentro da data de validade durante o período de mobilidade;
- Seguro de responsabilidade civil nas empresas em que vai decorrer a formação em contexto de trabalho;





- Seguro de acidentes pessoais:
- Seguro de viagem.

OBRIGAÇÕES DOS FORMANDOS PARTICIPANTES NAS MOBILIDADES

Os formandos selecionados estarão obrigados a:

- a)- Entregar dentro do prazo definido e devidamente preenchida toda a documentação necessária para pôr em funcionamento a bolsa de mobilidade.
- b)- Previamente ao início das mobilidades os formandos e encarregados de educação, se for o caso, assinar o “**Documento de Aceitação da Bolsa de Mobilidade**”, no qual se comprometem a participar nas mesmas e em assumir os gastos já efetuados em caso de desistência. Estes gastos estão associados à preparação da mobilidade e todos aqueles já assumidos pela entidade coordenadora do projeto, devendo a devolução destas verbas ser feita no prazo máximo de 30 dias após a data da comunicação da desistência.
- c)- Assinar o **Contrato de Mobilidades Erasmus+** que vincula todas as partes envolvidas no projeto e em que se descrevem detalhadamente os direitos e obrigações de cada um.
- d)- Participar em todas as atividades de preparação pedagógica e cultural que sejam organizadas pela entidade coordenadora, tendo em vista as mobilidades no estrangeiro
- e)- Estar obrigado à apresentação de comprovativos pedidos pela entidade coordenadora do projeto, assim como a qualquer outros comprovativos ou atos de controlo financeiro que possam ser levados a cabo pelos organismos de controlo competentes, nacionais ou comunitários, apresentando toda a informação que seja pedida relacionada com o projeto.
- f)- Manter o correio eletrónico e o telefone atualizados, assim como comunicar qualquer mudança de morada, tendo em vista possíveis notificações durante o período em que o projeto de mobilidade esteja regulamentarmente sujeito a ações de controlo.
- g)- Respeitar a disciplina da empresa ou centro de formação onde decorra a formação em contexto de trabalho, os horários de trabalho, os regulamentos em vigor e as disposições legais relativas ao segredo profissional.
- h)- Seguir as orientações e condições estabelecidas pela entidade intermediária colaboradora durante a mobilidade, respeitando os regulamentos de alojamento e assumindo as responsabilidades de uma boa utilização da bolsa atribuída.
- i)- Informar a entidade coordenadora, com a maior brevidade possível, sobre qualquer circunstância que afete o bom desenvolvimento da mobilidade.
- j)- Entregar, no mês seguinte ao regresso da mobilidade, toda a documentação que seja pedida pela entidade coordenadora do consórcio, tendo em vista a justificação do projeto.
- k)- Colaborar nas ações de disseminação do projeto, trazendo material impresso relativo à mobilidade, assim como vídeos, fotografias ou apresentações feitas relativas à experiência vivida.

